



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Planejamento e Orçamento
Sector de Finanças e Contabilidade
 Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
 37 3431 4900 - www.ifmg.edu.br

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA - LEI 14.133/21
ANEXO I

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI N. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de materiais e medicamentos veterinários, destinados ao IFMG Campus Bambuí, conforme especificações constantes neste Termo de Referência:

Item	Descrição detalhada	Unid.	Quant. Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 22 G X 1" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico. Caixa com 100 unidades.	Caixa	02		
2	Alcool Líquido hidratado 70% INPM Hospitalar - para uso hospitalar, embalagem contendo 1000ml, químico responsável, sistema de tampa com lacre que não permita haver vazamento e evaporação, validade de no mínimo doze meses, aprovado e com selo estampado do INMETRO na embalagem.	Und	01		
3	Amoxicilina premix 50% - Penicilina semi-sintética para aves e suínos. Composição básica: Amoxicilina Trihidratada 50%. Indicações: é indicado para suínos e aves no tratamento de infecções respiratórias, articulares e gastrointestinais causadas por microorganismos sensíveis às Penicilinas. Apresentação: sachês de 200g. Prazo de validade: o medicamento deve chegar com prazo de validade de no mínimo 12 meses. Sachê 200 g	Und	25		
4	Anti-inflamatório meloxicam - Fórmula Cada 100 ml contém: Meloxicam.....2,0 g Excipiente q.s.p.....100,0 ml Meloxicam injetável (2%) é um anti-inflamatório não esteroide com atividade inibidora seletiva da ciclooxigenase-2 (cox-2), que confere um duplo benefício terapêutico, resultando em excelente atividade antiinflamatória, analgésica e antiexsudativa com mínimos efeitos gastrolesivos ou ulcerogênicos. Além destes benefícios, o meloxicam inibe ainda a infiltração de leucócitos no tecido inflamado e previne a destruição óssea e cartilaginosa que ocorre nos processos de inflamação degenerativa do aparelho locomotor. Meloxicam Injetável (2%) é indicado em processos inflamatórios dos bovinos, suínos e equinos; tais como: -Patologias do aparelho locomotor e doenças músculo-esqueléticas, como: miosites, tendinites, osteítes, artrites, artrites reumatóides, osteoartrites, osteoartrose, sinovites, distensões miotendinosas, traumatismos, claudicações, síndrome do navicular, laminites e auxiliar na reparação de fraturas. -Afecções oculares: uveítes, conjuntivites, pós-operatório. -Desordens de ordem reprodutiva como retenção de placenta. -Metrites e mastites. -Analgesia pré e pós-operatória. -Auxiliar no tratamento de infecções bacterianas ou crônicas (pneumonias e diarreias) e quadros febris. Frasco 50 ml. Prazo de validade: o medicamento deve chegar com prazo de validade de no mínimo 12 meses.ve ser entregue com data de validade superior a um ano.	Frasco	10		
5	Antibiótico estreptomicina - fórmula: cada frasco-ampola de pó contém : Estreptomicina (sulfato) 5,00 g. Cada ampola plástica contém: Diluente para injeção..... 15,00 ml. Indicações: Estreptomicina Injetável é um antibiótico bactericida, indicado para bovinos, ovinos, caprinos, suínos e equinos, com atividade principal contra bactérias Gram-negativas e atividade variável contra bactérias Gram-positivas. Frasco contendo 15 ml. Padrão: Estreptomax ou superior. Prazo de validade: o medicamento deve chegar com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Frasco	10		
6	Antibiótico intramamário para vacas secas - benzilpenicilina, composição procaína + potássica + neomicina, concentração 1.000.000 ui + 500.000 ui + 500 mg/seringa, forma Nsica infusão intramamária, uso veterinário, em seringas de 9,00 g. Prazo de validade: o medicamento deve chegar com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Seringa	80		
7	Antibiótico mastite intramamário para vacas em lactação - Fórmula: Cada seringa contém: Cefoperazone sódico*.....250,0 mg Prednisolona acetato.....4,0 mg Veículo oleoso q.s.p.....10,0 ml * (Equivalente a 233,149 mg de cefoperazone base) Associação antimagistítica a base de Cefoperazone e um anti-inflamatório (Prednisolona) indicada para o tratamento das mastites em vacas em lactação aliando eficácia de amplo espectro contra bactérias Gram (+) e (-) e	Seringa	120		

	resistência a Betalactamase. Seringa com 10 ml. Prazo de validade: o medicamento deve chegar com prazo de validade de no mínimo 12 meses.				
8	Antibiótico mastite intramamário tratamento - Antibiótico a base de penicilina, estreptomicina e piroxicam, utilizado no tratamento de mastite clínica, aplicação via intramamária, em seringa de 10ml, na seguinte concentração: Fenoximetilpenicilina Potássica - 150 mg, Sulfato de Estreptomicina - 70 mg, Piroxicam - 2 mg, Veículo apropriado q.s.p - 10 ml. Prazo de validade: o medicamento deve chegar com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Seringa	120		
9	Antibiótico norfloxacin - Fórmula: Cada 100 ml contém: Norfloxacin (como nicotinato).....15,12 g, Veículo q.s.p.....100,00 ml. OBS: Cada 100 ml contém 21,00 g de nico=nato de norfloxacin, correspondente a 15,12 g de norfloxacin base. Indicações: Norfloxacin Injetável é indicado para combater os microrganismos como Escherichia coli, Salmonella spp, Klebsiella spp, Proteus spp, Haemophilus spp, Pasteurella spp, Pseudomonas spp, Mycoplasma spp, Staphylococcus spp, Corynebacterium pyogenes, responsáveis por doenças que acometem os bovinos, ovinos e suínos, tais como: Colibacilose, Salmonelose, Pasteurelose, Pleuropneumonia, Rinite Atrófica, Pneumonia Enzoótica, Broncopneumonia, Síndrome MMA, Mastite, Metrite, Infecções urinárias, Pododermite e Enterites secundárias. Frasco contendo 50 ml. Prazo de validade: o medicamento deve chegar com prazo de validade de no mínimo 12 meses. Padrão: Norflomax ou superior.	Frasco	10		
10	Antibiótico sulfá e trimetoprim - Antibiótico sulfá e trimetoprim - fórmula: cada 1 ml contém: Trimetoprima 80 mg. Sulfadiazina 400 mg. Veículo q.s.p 1 ml. Ação bactericida rápida e potente, à base de trimetoprima e sulfadiazina (cotrimazina), altamente eficaz nos tratamentos das várias infecções bacterianas dos bovinos, suínos, ovinos, caprinos e equinos. Frasco contendo 15 ml. Padrão: tribrissen ou superior. Prazo de validade: o medicamento deve chegar com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Frasco	15		
11	Anticoccidiano - fórmula: cada 100 ml de produto contém: Toltrazuril 5,00 g. Veículo q.s.p. 100,00 ml - Indicações: Toltrazuril é um agente anticoccidiano para suínos. Frasco contendo 100 ml. Padrão: Isacox piger doser ou superior. Prazo de validade: o medicamento deve chegar com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Frasco	10		
12	Antimicrobiano Sulfá + trimetoprim + piroxicam - Medicamento apresentando em sua formulação a associação entre 2 an=microbianos (sulfadoxina e trimetoprim) e o anti-inflamatório não-esteroidal piroxicam, sendo indicado para bovinos, equinos, suínos, ovinos e caprinos. A sulfadoxina é a sulfonamida que apresenta a maior duração de ação em comparação às demais sulfas por suas propriedades lipofílicas. Sua ação é potencializada pelo trimetoprim, pois ambos fármacos interferem com a produção de ácido fólico, necessário para a síntese de proteínas e ácidos nucleicos. O piroxicam é um potente anti-inflamatório da classe dos ácidos propiônicos, com ação anti-inflamatória, analgésica e antitérmica que se estende por cerca de 50 horas. A redução da inflamação no local de infecção facilita a ação da sulfadoxina e do trimetoprim, reduz a dor e permite um retorno mais rápido dos animais à produção. Fortgal Plus é indicado para o tratamento de infecções gastrointestinais (diarreias), infecções respiratórias (pneumonias), infecções do umbigo de recém-nascidos, infecções de pele, abscessos, actinobacilose, listeriose, nefrites, cistites, mastites, pododermatites, erisipelo, poliartrite infecciosa, rinite atrofica e síndrome mastite metrite-agalaxia. Apresentação Frasco de 50 ml. Padrão: Fortgal Plus ou superior. Prazo de validade: o medicamento deve chegar com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Frasco	10		
13	Antibiótico a base de dihidroestreptomicina, piroxicam, benzilpenicilina g procaina. Antibiótico amplo espectro para bovinos, equinos, suínos, caprinos e ovinos. Em cada 100 ml deve conter: Benzilpenicilina procaina 20.000.000 UI Dihidroestreptomicina (sulfato) 8,00 g Piroxicam .0,60g; Procaina (cloridrato) 1,73g. Veículo q.s.p. 100,,00 ml. Frasco com 50 ml. Prazo de validade: o medicamento deve chegar com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Frasco	15		
14	Brinco para identificação animal, tamanho grande, cor amarela. Padrão ALLFLEX	Und	100		
15	Brinco para identificação de bovinos, tamanho médio, acompanha macho contrapino, Padrão ALLFLEX	Und	100		
16	Carrapaticida Fórmula: Cada 100 ml contém: Cipermetrina 5,0 g. Clorpirifós 7,0 g. Citronelal 0,5 g. Veículo q.s.p. 100,0 ml. Indicações: é um produto indicado para uso dorsal sobre a pele do animal, no combate dos seguintes ectoparasitas que acometem: Bovinos: Carrapatos: Boophilus microplus, Amblyomma cajennensis, Amblyomma spp, Anocentor nitens. - Berne, ou larvas de Dermatobia hominis. - Moscas: Stomoxys calcitrans, Musca domestica, Haematobia irritans. Dermatobia hominis, Musca autumnalis. - Piolhos Linognathus vituli, Haematopinus eurysternus. - Sarnas Sarcoptes scabiei var. bovis, Psoroptes natalensis, Choriopetes bovis. - Suínos: Sarna: Sarcoptes scabiei var. suis - Moscas: Stomoxys calcitrans, Musca domestica, Haematobia irritans, Dermatobia hominis, Musca autumnalis. Frasco contendo 1000 ml. Padrão: Colosso pour-on ou superior. Prazo de validade: o medicamento deve chegar com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	L	24		
17	Antibiótico a base de cefalosporinas de terceira geração. Composição em 100 ml: Cefiofur (cloridrato) 5,0 g; Veículo q.s.p. 100 ml. Frasco de 100 ml. Prazo de validade: o medicamento deve chegar com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Frasco	10		

18	Cloridrato de cetamina (equivalente a 10 g de Ketamina base) 1,16g, injetável, Frasco com 10 ml. Prazo de validade: o medicamento deve chegar com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Frasco	05		
19	Prostaglandina F2α Agente luteolítico e inconvulso de cio para uso em bovinos e suínos. Em cada 100 ml deve conter: D-Cloprostenol 7,50 mg; Veículo q.s.p. 100,00 ml. Frasco com 20 ml. Prazo de validade: o medicamento deve chegar com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Frasco	10		
20	Complexo de Ferro Dextrano, Concentração 20%, Forma Física Solução Injetável, Uso Veterinário, Frasco de 50 ml. Prazo de validade: o medicamento deve chegar com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Frasco	15		
21	Complexo vitamínico oral. Composição e detalhes do produto: Cada 1L contém: Vitamina A.....15.000.000 UI Vitamina D3.....4.000.000 UI Vitamina E.....1.000 mg Vitamina B1.....4.000 mg Vitamina B2.....1.500 mg Vitamina B6.....2.000 mg Vitamina B12.....4.800 mcg (CIANOCOBALAMINA) Nicotinamida.....10.000 mg. Frasco de 250 ml. Padrão Vitagold ou superior. Prazo de validade: o medicamento deve chegar com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Frasco	10		
22	Coumafós - Pó para tratamento e prevenção das miases (bicheiras) em bovinos, equinos, suínos e ovinos. Cada 100 g contém: Coumafós 3 g; Propoxur 2 g; Excipiente corado q.s.p. 100 g. Frasco de 200 g. Prazo de validade: o medicamento deve chegar com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Frasco	05		
23	Larvicida e Matabicheira - Cada 100 ml contém: Supona (Clorfenvinfós) 0,55gv; Vapona (DDVP) 0,83g; Violeta de Genciana 0,17g; Veículo q.s.p. 100,00 ml. Frasco com 500 ml. Prazo de validade: o medicamento deve chegar com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Frasco	36		
24	Sedativo à base de Cloridrato de Detomidina indicado como sedativo e analgésico para facilitar a realização de cirurgias pequenas e procedimentos diagnósticos em equinos adultos e em potros. Pode ser utilizado para tranquilizar e transportar animais agitados, aliviar dores abdominais, facilitar a broncoscopia, a endoscopia, a lavagem bronco alveolar, a intubação nasogástrica, a palpação retal, a sutura de lacerações cutâneas, o tratamento de tendões, procedimentos odontológicos, remoção de tumores de pele e castrações. Adicionalmente, é indicado para a sedação visando à posterior utilização de anestesia infiltrativa durante as castrações. Este produto, fabricado para uso interno é destinado especialmente para o tratamento de equinos. A indicação a outras espécies de animais domésticos ou silvestres ficará a critério e sob responsabilidade do médico veterinário. Apresentação: frascos com 5 ml. Prazo de validade: o medicamento deve chegar com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Frasco	01		
25	Anti-inflamatório indicado para inflamações articulares, bursites, luxações, miosites, tendinites, cetose bovina, reações alérgicas, estado de abalo emocional, crise circulatória e como medicação auxiliar em casos de pneumonia, metrites e febre devido stress causado pelo transporte ou em caso de envenenamento por animais peçonhentos. Cada 100ml contém: Dexametasona 200 mg; Veículo q.s.p. 100 ml. Frasco com 50 ml. Prazo de validade: o medicamento deve chegar com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Frasco	05		
26	Diaceturato de Diminazeno, Composição Associado à Vit. B12 E Antipirina, Concentração 4% + 40 Mcg + 40%, Forma Física Solução Injetável, Uso Veterinário. Frasco de 50 ml. Prazo de validade: o medicamento deve chegar com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Frasco	05		
27	Dipirona Sódica, forma física Solução Injetável, Composição Associada Com Escopolamina Butilbrometo, Concentração 500 Mg + 4 Mg/ML. Frasco de 50 ml. Uso Veterinário. Prazo de validade: o medicamento deve chegar com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Frasco	10		
28	Doramectina - Ecto e Endoparasiticida injetável a base de Doramectina 1 %. Uso veterinário. Fórmula: Cada 100,0 ml contém: Doramectina – 1 g Excipiente q.s.p. 100,0 g. Frasco de 500 ml. Prazo de validade: o medicamento deve chegar com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Frasco	03		
29	Enrofloxacino, concentração a 10%, solução injetável, uso veterinário. Frasco com 50 ml. Prazo de validade: o medicamento deve chegar com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Frasco	10		
30	Fio cirúrgico catgut - Fio cirúrgico para o fechamento de diferentes tecidos. Material reabsorvível e de baixo risco de reação alérgica, agulha com bom corte. Tamanho: zero (00) embalados individualmente, e acondicionados em caixa com 24 envelopes. Esterilizados por radiação gama. Cor do fio: bege. Validade: 5 anos. O produto deve ser entregue com validade mínima de quatro anos.	Caixa	02		
31	Fio cirúrgico cat gut - Fio cirúrgico para o fechamento de diferentes tecidos. Material reabsorvível e de baixo risco de reação alérgica, agulha com bom corte. Tamanho: um zero (1.0) embalados individualmente, e acondicionados em caixa com 24 envelopes.	Caixa	02		

	Esterilizados por radiação gama. Cor do fio: bege. Validade: 5 anos. O produto deve ser entregue com validade mínima de quatro anos				
32	Fio de sutura cirúrgica sintética, absorvível, estéril, composta de Copolímero obtido a partir de Glicolida e Lactida, revestida com Poliglactina 370 e Estearato de Cálcio (poliglactina 910 - tamanho 2-0). Produto no terço inicial do prazo de validade. Caixa com 36 unidades.	Caixa	01		
33	Ectoparasiticida pour-on. Indicado para o controle de carrapatos e bernes. Cada 100 ml contém: Fipronil 1,0 g; Veículo q.s.p. 100 ml. Frasco com 1 litro. Prazo de validade: o medicamento deve chegar com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	L	24		
34	Fluazurom - Uso Veterinário, Forma Física: Solução Tópica, Composição: Associado à Abamectina, Concentração: 3% + 0,5% 20,000. Frasco 1,00 L 192,76 3.855,2000. Frasco com 1000 ml. Prazo de validade: o medicamento deve chegar com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	L	24		
35	Flunixin meglumina, concentração a 5% de flunixin. Forma física solução injetável, uso veterinário. frasco com 50 ml. Prazo de validade: o medicamento deve chegar com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Frasco	12		
36	Imidocarb - indicado para o tratamento e prevenção das Piroplasmoses causadas por Babesia bovis, Babesia bigemina, Babesia equi, Babesia caballi, Babesia canis e Anaplasma marginale. Composição: cada 100 ml contém: Dipropionato de imidocarb 12,0g. Veículo q.s.p..... 100,00 ml. Apresentação: frasco-ampola contendo 15 ml. Padrão: Diazen ou superior. Prazo de validade: o medicamento deve chegar com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Frasco	10		
37	Ivermectina, concentração 35 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, uso veterinário. Frasco 500 ml. Prazo de validade: o medicamento deve chegar com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Frasco	04		
38	Levamisol - Antelmintico oral a base de Cloridrato de Levamisol. Cada 100 ml contém: Cloridrato de Levamisol.....5g. Excipientes q.s.p.....100 ml. Frasco com 1000 ml. Prazo de validade: o medicamento deve chegar com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	L	02		
39	Lidocaína cloridrato, dosagem 2%, apresentação injetável, Frasco 50 ml. Prazo de validade: o medicamento deve chegar com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Frasco	12		
40	Luvas cirúrgicas estéril nº 08, lubrificada com pó bioabsorvível, superfície lisa, formato anatômico, dedos curvos, esterilizada por raio gama, tamanhos: 7,5 / 8,5, validade: Validade e esterilidade asseguradas por 03 anos, a partir da data de fabricação, ou enquanto a embalagem não for aberta, danificada ou molhada.	Und	20		
41	Luva para procedimento não cirúrgico, material: Látex natural íntegro e uniforme, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração, Tipo: Ambidestra, tamanho: Grande, Características adicionais: Lubrificada com pó, bioabsorvível, descartável. Apresentação: atóxica. Tipo Uso: Descartável" Tamanho G. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade: o material deve chegar com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Caixa	03		
42	Luva para palpação retal e inseminação artificial. Luva com alta sensibilidade. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade: o material deve chegar com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Caixa	03		
43	Modificador orgânico - Indicações: tônico reconstituente do organismo, ideal para situações de estresse, auxiliar no tratamento de infecções bacterianas, parasitológicas e nos estados pós-cirúrgico. Fórmula: cada 100g contém: Monoglutamato de Sódio 420,00 mg, Cloridrato de L Lisina 1000,00 mg, Glicina 420,00 mg, DL-Metionina 210,00 mg, L Leucina 210,00 mg, Cloridrato de L Histidina 210,00 mg, L Triptofano 50,00 mg, L Valina 200,00 mg, Cloridrato de L Arginina 200,00 mg, Cloreto de Cobalto 13,00 mg, Sulfato de Cobre 2,00 mg, Iodeto de Potássio 15,00 mg, Cloreto de Zinco 10,00 mg, Cloreto de Sódio 42,00 mg, Hipofosfito de Cálcio 1500,00 mg, Cloreto de Magnésio 210,00 mg, Vitamina B12 5,00 mg, Vitamina D2 2.000.000 UI, Vitamina E 100 UI. Apresentação: Frasco de 500 ml. Prazo de validade: o medicamento deve chegar com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Frasco	05		
44	Hormônio injetável a base de: ocitocina sintética 10 U.I./ml. Frasco de 100 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Frasco	05		
45	Oxitetraciclina LA - Cada 100 ml contém Dihidrato de oxitetraciclina (equivalente a 20,00g de oxitetraciclina base), 21,60g, Veículo q.s.p., 100,00 ml. Frasco com 50 ml. Prazo de validade: o medicamento deve chegar com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Frasco	10		
46	Oxitetraciclina spray - Antibiótico e antiinflamatório spray indicado para o tratamento de queratoconjuntivite infecciosa (pink eye) de bovinos e ovinos, nas afecções oculares e cutâneas, eczemas, queimaduras, ferimentos acidentais ou cirúrgicos, fistulas, supurações em geral. Fórmula: Cada 100 ml contém: Terramicina (cloridrato de oxitetraciclina) 6,8 g; Hidrocortisona 2,0 g; Veículo q.s.p. 100,0 ml. Frasco com 74 g (125 ml). Prazo de validade: o medicamento deve chegar com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Tubo	12		

47	Seringa, material polipropileno, capacidade 10 ml, bico central Luer Lock ou Slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem Individual. Prazo de validade: o material deve chegar com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Und	100		
48	Seringa, material polipropileno, capacidade 20 ml, bico central Luer Lock ou Slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem Individual. Prazo de validade: o material deve chegar com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Und	100		
49	Seringa, material polipropileno, capacidade 05 ml, bico central Luer Lock ou Slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem Individual. Prazo de validade: o material deve chegar com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Und	50		
50	Seringa, material polipropileno, capacidade 03 ml, bico central Luer Lock ou Slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem Individual. Prazo de validade: o material deve chegar com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Und	50		
51	Seringa, material polipropileno, capacidade 1 ml, bico central Luer Lock ou Slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual. Descrição: Seringa de insulina 1 ml descartável estéril (insulina) de 1 ml confeccionada em policarbonato com bico Luer-Slip, Agulha 13 x 3,8 (27,5 G X 1/2"), Seringa descartável e estéril de qualidade e precisão; Agulha 13 x 3,8, em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; Embalagem em papel "Grau Cirúrgico" que garante sua esterilização e de fácil abertura. Prazo de validade: o material deve chegar com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Und	50		
52	Soro energético, hidratante, desintoxicante, com vitaminas - Soro energético indicado para bovinos, ovinos, equinos e suínos, no tratamento de esgotamento físico por excesso de trabalho ou de produção. Intoxicações, anorexias, caquexias e desidratações. Adjuvante no tratamento das verminoses e doenças infecciosas como anaplasmose e piroplasmose. A caixa contém 1 frasco de 500 ml, 1 ampola de 3 ml e 1 equipo para aplicação do soro. Cada frasco de 500 mL contém: Riboflavina (vitamina B2) - 20mg, Cloridrato de piridoxina (vitamina B6) - 15mg, Nicotinamida - 1000 mg, Acetil d-L-metionina - 660 mg, Cloreto de sódio - 3500mg, Cloreto de potássio - 250 mg, Cloreto de cálcio - 150 mg, Cloreto de magnésio - 90mg, Dextrose - 25000 mg, Veículo q.s.p. - 500 ml. Cada ampola de 3ml contém: Vitamina B12 - 10000ug, veículo q.s.p. - 3ml. Prazo de validade: o medicamento deve chegar com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Frasco	10		
53	Sulfametoxazo - Antibiótico indicado no tratamento das doenças infecciosas bacterianas, causadas por agentes Gram positivos e Gram-negativos, sensíveis à associação Sulfametoxazol, Trimetoprim, tais como: Escherichia coli, Salmonella spp, Pasteurella spp, Staphylococcus spp, Streptococcus spp, Corynebacterium spp, Haemophilus spp, causadores das seguintes doenças: Colibacilose, Salmonelose, Pasteurelose, Pneumonia, Pneumoenterite, Metrite, Vaginite, Mastite, Pododermatite e Garrotilho. Fórmula: Sulfametoxazol 20,00 g; Trimetoprim 4,00 g; Veículo q.s.p. 100,00 ml. Frasco de 50 ml. Prazo de validade: o medicamento deve chegar com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Frasco	10		
54	Tintura de iodo - Iodo, concentração a 10%, Forma de apresentação tintura. Prazo de validade: o medicamento deve chegar com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	L	05		
55	Unguento pasta - medicamento tópico ação cicatrizante e repelente de uso veterinário e zootécnico. Formulado por: A cada 100 g. Óxido de Zinco 20 g. Óleo de Pinho 5,0 g. Caulim 32,0 g. Xilol 6,0 g. Excipiente especial contendo substâncias estabilizantes e solventes q.s.p.100,0 g. Apresentação. Pote de 250 g. Validade: O produto deve ser entregue com validade superior a um ano da data de vencimento. Padrão: Unguento Pearson ou Equivalente.	Pote	05		
56	Vacina contra a brucelose bovina e bubalina - Indicação: Prevenção da brucelose bovina e bubalina. Composição: produzida a partir de amostras de Brucella abortus, cepa B-19 (atenuada). Produto liofilizado. Frasco contendo 30 ml (15 doses). Validade: o produto deve ser entregue com validade superior a um ano da data de vencimento. Padrão: Brucelina B19 Vallee.	Frasco	03		
57	Vacina inativada para prevenção das clostridioses dos bovinos, ovinos e caprinos sadios, contra: Carbúnculo Sintomático, Gangrena Gasosa (Edema Maligno); Disenteria dos Cordeiros, Hepatite Infecciosa Necrosante (Doença Negra); Gastrite Hemorrágica por C. septicum (Braxy), Síndrome da Morte Súbita, Enterotoxemias (Doença do Rim Polposo e Enterite Hemorrágica),Tétano e Botulismo. Frasco com 250 ml. Padrão: Ourovac Poli BT. Prazo de validade: o medicamento deve chegar com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Frasco	10		
58	Vacina contra raiva dos herbívoros, suspensão de vírus rábico inativado para prevenção da raiva em bovinos, equinos, ovinos e caprinos. Apresentação: frascos contendo 25 doses. Validade: Prazo de validade: o medicamento deve chegar com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Frasco	20		
59	Xilazina cloridrato - medicamento com efeito sedativo, analgésico, relaxante muscular e anestésico injetável para bovinos, equinos, caninos e felinos, facilitando a performance de	Frasco	05		

exames médicos, tratamentos e intervenções cirúrgicas. Fórmula: Cloridrato de xilazina 2 g; Excipiente q.s.p. 100 ml. Frasco com 10 ml. Prazo de validade: o medicamento deve chegar com prazo de validade de no mínimo 12 meses.				
---	--	--	--	--

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) publicação no Diário Oficial na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

- 1.4. O custo estimado total da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio das propostas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'B', DA LEI Nº 14.133/2021)

- 2.1. A aquisição desses itens faz-se necessária para suprir as demandas no tratamento e prevenção de doenças nos animais do IFMG Campus Bambuí.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. O objeto desta contratação deverá atender as seguintes especificações:
- a. Itens 01 a 59 - conforme as descrições detalhadas especificadas na tabela acima, item 1.1 do termo de referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 4.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*
- 4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:*
- 4.3.1. *Primeiro, não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;*
- 4.3.2. *Segundo, à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.*
- 4.3.3. *Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.*

4.4. FORMA DE PAGAMENTO

- 4.4.1. *O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*
- 4.4.2. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

4.5. PRAZO DE PAGAMENTO

- 4.5.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 4.5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 4.5.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

4.6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.6.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- 4.6.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 4.6.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 4.6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- 4.6.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.6.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 4.6.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 4.6.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.6.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.6.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

4.6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.6.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.7. CESSÃO DE CRÉDITO

4.7.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

4.7.2. A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

4.7.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

4.8. REAJUSTE

4.8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

4.8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

4.8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

4.9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

4.9.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

4.9.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;

4.9.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato ou instrumento equivalente;

4.9.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

4.9.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato ou instrumento equivalente, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.9.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

4.9.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.10.1.1. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.10.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do(a) assinatura do contrato ou aceite do instrumento equivalente, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s):

IFMG - CAMPUS BAMBUI, FAZENDA VARGINHA - RODOVIA BAMBUI/MEDEIROS, KM 05 - BAMBUÍ-MG. CEP: 38.900-000.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (COMPRASNET)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Contratação Direta.

7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Aviso de Contratação Direta.

7.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.4.2. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar: será exigida do fornecedor, ainda, a seguinte documentação complementar:

7.4.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

7.4.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.4.2.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.4.2.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

7.4.2.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

7.4.2.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;

7.4.2.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

8.1.1.1. Gestão/Unidade: 26409 / 158122

8.1.1.2. Fonte de Recursos: 1000000000

8.1.1.3. Programa de Trabalho: 170726

8.1.1.4. Elemento de Despesa: 339030

8.1.1.5. Plano Interno: LFUNCP01BAN

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bambuí, 26 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Cruz Vargas, Coordenador(a) de Laboratórios de Práticas Agrícolas e Ambientais**, em 26/05/2023, às 13:38, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1565848** e o código CRC **9BE03DAF**.